



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08755.001428/2020-19

Unidade Gestora: 194028

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/FUNAI/2018, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO COM 100%, QUE FAZEM ENTRE SI: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA TITANIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010, doravante denominada CONTRATANTE e, a empresa **TITANIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.093.813/0001-48, sediada na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 430, CEP 78.010-090, em Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA, e representada neste ato pela Sócia/Administradora, Sra. **DANYELE GUIOMAR DE CAMPOS DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade nº 1522615-8 - SEJUSP/MT e inscrito no CPF nº 001.887.711-74, em conformidade com o Processo nº 08755.002275/2019-85, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 139/FUNAI/2018**, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017 e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prestação de Serviços de acesso à internet com Link Dedicado com 100% de banda garantida para download e upload, na velocidade de **50 Mbits/s**, para atender a sede da FUNAI/CR de Cuiabá/MT, e por meio deste instrumento celebra a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, alterando as Cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato nº 139/FUNAI/2018, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais (doze) meses, compreendido no período de 30/12/2020 a 30/12/2021, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

2.2 O contrato nº 139/FUNAI/2018 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O Contrato nº 139/FUNAI/2018, fica prorrogado por mais 12 meses, no período de 30/12/2020 a 30/12/2021, não sofrendo alterações no valor do Serviços de acesso à internet - Item 2, permanecendo **o valor total anual de R\$ 33.919,92 (Trinta e três mil e novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.826,66 (Dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, **considerando a exclusão** no valor contratual de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), referente ao Serviço de instalação, tendo em vista que na Prorrogação não haverá nova taxa de instalação, pois a mesma já fora executada no 1º ano de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer do exercício de 2020, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194028, no PTRES 172052, no Elemento de Despesa 339040.13, Nota de Empenho Estimativo nº 2020NE800002, emitida em 15/jan/2020, apropriada no F1990010INF, consignado na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

3.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, na forma da Lei.

Cuiabá - MT, ____ de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANYELE GUIOMAR DE CAMPOS DUARTE, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 05/10/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2501852** e o código CRC **C3B18BF8**.
